



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 100

Aos 07 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da, representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Labtec Automação Industrial Ltda referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020

O representante do estabelecimento Jorge Luis Venditti alegou que Pedido de autorização para reabrirmos, com atendimento balcão, muitos cliente estão necessitando de reparos em suas impressoras, clientes como supermercado, açougues, varejão, e clientes pessoas físicas que estão em Home Office, necessitando de reparos em suas impressoras. atendimento será agendado sem aglomeração de pessoas e tomando todas as medidas de higiene. Grato, Jorge Luiz

Parecer : Indeferido, pois a atividade de comercio esta prevista como vedada no Decreto Municipal 140/2020 e Decreto Municipal 145/2020. O local poderá realizar as atividades de prestação de serviços e consertos emergenciais nas empresas e pelo sistema de leva e traz sem o atendimento pelo balcão e com as portas abertas

São Carlos, 07 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Municipio

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil



Prefeitura Municipal de São Carlos

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19